



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman
Cavalcanti

MINS-ASC
Fls.

TC 000.497/2011-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

De acordo.

Com fulcro no art. 157 do Regimento Interno/TCU, indefiro o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo responsável (peça 41), por ausência de amparo legal, autorizando a unidade técnica a prestar as informações sugeridas pelo Sr. Secretário no despacho de peça 43.

Brasília, 27 de setembro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator